

Ata n.º 3 (versão para publicação)

OE202311/0070 | Lisboa - Direito

No dia 15 de abril de 2024, na sede do Instituto, sita na Av. Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5, 1099-019 Lisboa, pelas 11:00 horas, reuniu o júri designado para o procedimento concursal em objeto de recrutamento de trabalhadores para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato a termo resolutivo incerto, pelo período máximo de execução dos projetos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

Estiveram presentes os membros do júri designados pela Vice-Presidente do Conselho Diretivo do IHRU, I.P., Arq.ª. Filipa Viegas Serpa dos Santos, por delegação de competências (Delib. n.º 761/2023, de 20/06), através do Despacho n.º 13/PCD/2023, de 18 de agosto, conforme a seguir identificados:

Presidente – Maria Olívia Guerra Mira, Diretora da Direção Jurídica, em substituição;

1.º Vogal efetivo – Marta dos Santos Almeida Pereira Teixeira, Coordenadora do Departamento de Contratação, Garantias e Consultadoria;

2.º Vogal efetivo – Maria Teresa Lourenço da Silva Leal Ferreira, Diretora da Direção de Recursos Humanos e Administração Geral, em substituição.

A reunião teve por ordem trabalhos a discussão dos seguintes pontos:

1. Apreciação das alegações em sede de audiência prévia
2. Apreciação de pedidos de desistência do procedimento
3. Lista das candidaturas admitidas e excluídas, e lista provisória de ordenação final por classificação
4. Direito de audiência prévia
5. Versão para publicação e versão integral

Deu-se início aos trabalhos, pela sequência definida, deliberando por unanimidade o júri:

Ponto 1. Apreciação das alegações em sede de audiência prévia

Decorrido o período de audiência prévia, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, para os candidatos, querendo, exercerem o direito de audiência prévia, através da sua área de candidato(a) na plataforma BEP, foram apreciadas as suas alegações, tendo o júri, por unanimidade, deliberado em conformidade com o teor das decisões que constam da lista constituída pelo **Anexo I** à presente ata, da qual faz parte integrante, bem como notificar os candidatos, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho.

Ponto 2. Apreciação de pedidos de desistência do procedimento

Verificou-se que, na área de candidaturas ao procedimento concursal da plataforma BEP, oito candidatos cancelaram a sua candidatura, a saber: Ana Maria de Sousa Ralha, Carlota Soares, Daguberto Daniel Gamba Alfredo, Gabriel Oliveira Lima Vieira, João Nuno Teixeira Santos, José Luís Portela Queirós Marques Mesquita, Paula Albertina Afonso D'Oliveira Correia Mendes Maia e Tomás Miguel Conduto Vilar. Deliberou o júri considerar que estes candidatos desistiram do procedimento, usando da prerrogativa concedida pelo artigo 131.º do CPA, pelo que deixarão de constar em qualquer lista doravante publicada, no âmbito deste procedimento.

Ponto 3. Lista das candidaturas admitidas e excluídas, e lista provisória de ordenação final por classificação

Considerando os pontos 1 e 2, resulta a lista das candidaturas admitidas e excluídas ao procedimento concursal, constituída pelo **Anexo II** à presente ata da qual faz parte integrante.

Sequentemente, apresenta-se a lista provisória dos candidatos, a quem foi aplicado o método de seleção avaliação curricular, no qual a obtenção de uma classificação igual ao superior a 9,5 valores corresponde ao resultado qualitativo de aprovado e a obtenção de uma classificação inferior àquela valoração, a um resultado qualitativo de reprovado e exclusão do procedimento. Resulta a elaboração da lista provisória dos resultados obtidos no método de seleção, constituída pelo **Anexo III** à presente ata da qual faz parte integrante.

A classificação final é apurada pelos resultados obtidos no método de seleção avaliação curricular, nos termos do ponto 4.1 da ata n.º 1.

Ponto 4. Direito de audiência prévia

Em sede da primeira fase de audiência prévia, procederam três das alegações apresentadas, conforme deliberações constantes do anexo I, pelo que as respetivas candidaturas foram admitidas ao procedimento concursal. Assim, foi aplicado àqueles candidatos o método de seleção avaliação curricular. Nesses termos, deliberou o júri, promover a notificação de todos os candidatos objeto da aplicação daquele método de seleção, cf. o disposto n.º 2 do artigo 6.º da Portaria 161-A/2021, de 26 de julho, em conjugação com os artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, para, querendo, exercerem o direito de audiência prévia, através da sua área de candidato(a) na plataforma BEP, no prazo de 10 dias úteis.

Ponto 5. Versão para publicação e versão integral

Mais deliberou o júri, elaborar uma versão da ata para publicação, e uma versão integral onde se inclui em anexo as fichas de avaliação curricular.

Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrados os trabalhos, tendo lavrado a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

O Júri,

Presidente:

1.º Vogal efetivo:

2.º Vogal efetivo:

Maria Olívia Guerra Mira (Diretora da Direção Jurídica, em regime de substituição)	Marta dos Santos Almeida Pereira Teixeira (Coordenadora do Departamento de Contratação, Garantias e Consultadoria)	Maria Teresa Lourenço da Silva Leal Ferreira (Diretora da Direção de Recursos Humanos e Administração Geral, em regime de substituição)
---	--	---

Anexo I

Apreciação das alegações dos candidatos em sede de audiência prévia

Cód. candidatura	Candidato(a)
C202311/81156	<p>António Victoriano Ferreira dos Santos</p> <p>Alegação: <i>Boa tarde estimados, Atualmente, estou em busca de colocação profissional. Eu gostaria de aproveitar a oportunidade oferecida para ganhar experiência e me desenvolver na função. Estou extremamente motivado para começar e gostaria de provar todo o valor que posso gerar para empresa. Eu me descreveria como um bom profissional. Eu gostaria de aplicar essas características. Eu gostaria de detalhar melhor as minhas motivações em relação à função em uma entrevista. Agradeço pela consideração e fico no aguardo do seu retorno.</i></p> <p>Resposta: O pedido apresentado pelo candidato, não se configura como uma verdadeira alegação, mas tão somente uma manifestação de interesse, pelo que não constitui pronúncia no âmbito da audiência prévia, nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro).</p>
C202311/81636	<p>Dulce de Brito Ferreira</p> <p>Alegação: <i>Vem a candidata, ao abrigo do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, exercer o direito de audiência prévia, nos termos e fundamentos seguintes: No parâmetro da Experiência em assessoria jurídica na área da habitação (EP1) a Candidata não teve qualquer cotação. Tal item é definido pela Ata 1 como desempenho de funções técnicas em pelo menos 2 das seguintes áreas da assessoria jurídica: validação de documentos para efeitos de celebração de contratos de financiamento; elaboração de contratos de financiamento; celebração de escrituras. Ora, não se compreende nem se acompanha tal (falta de) pontuação, uma vez que da análise do seu Curriculum Vitae ressalta que exerceu funções de assessoria jurídica na qualidade de Advogada, no período 04/2020 até 05/2022 (2 anos), onde desempenhou funções no âmbito do Crédito à Habitação, realidade que pese embora já constasse de forma evidente e expressa em documentação na posse de V. Exas, para que dúvidas não subsistam, melhor espelhada se encontra no documento que nesta fase se junta. Quanto à Experiência em assessoria jurídica em outras áreas de atividade (EP2) a Candidata não teve qualquer cotação. Tal item consiste no desempenho de funções técnicas em pelo menos 2 das seguintes áreas da assessoria jurídica: validação de documentos para efeitos de celebração de contratos de financiamento; elaboração de contratos de financiamento. Aqui, e uma vez mais, inexplicavelmente, não foi devidamente tida em conta a experiência evidenciada no Currículo porquanto de 01/2010 a 12/2013 (3 anos) desempenhou funções numa Instituição Financeira na área do crédito ao consumo tendo por responsabilidade a análise, verificação e elaboração de contratos de crédito. Neste contexto, vem a Candidata, a título complementar e de esclarecimento, juntar Declaração atestando tal realidade, vindo a mesma, manifestamente, reforçar e sustentar o acima alegado. Do mesmo modo, aparentemente, não foi devidamente ponderada e cotada a experiência da Candidata no período 01/2007 até 12/2010 (3 anos) no qual desempenhou funções técnicas na área jurídica, tendo como uma das principais actividades a elaboração de contratos de financiamento. Nesse particular cumpre aclarar que a menção a elaboração não se restringe à redacção tout court mas antes contempla, igualmente, a preparação prévia dos documentos necessários à mesma, que o mesmo é dizer, a validação dos requisitos documentais que permitem legalmente a elaboração dos referidos contratos.</i></p>

Cód. candidatura	Candidato(a)
	<p><i>Nessa medida, conforme o disposto na Ata quanto ao Ponto 4.1.2, deverá a Candidata ser valorada na rubrica EP1 em 12 valores, relativos a Mínimo de 2 anos e na EP2 em 16 valores, relativos a Mínimo de 6 anos.</i></p> <p><i>Atendo-nos ao Ponto 4.1.3 Experiência Profissional em funções específicas no ramo da Habitação (EPF), nos termos definidos pela Ata, o mesmo contempla a experiência no desempenho de, em pelo menos uma das seguintes funções no ramo da Habitação no mínimo de 12 meses: planeamento; controlo; avaliação e validação de processos jurídicos. Decidiu o Júri não atribuir qualquer valoração à Candidata, sem razão diga-se! Como resulta do Currículo no período 04/20 a 05/2022 no contexto de Contratos de Crédito à Habitação, funções à data desempenhadas pela Candidata passavam, necessariamente, pela verificação prévia de todos os elementos necessários para elaboração dos contratos (planeamento), avaliação e validação da sua conformidade legal aquando da sua elaboração. Tal informação é em parte corroborada pelo teor da Declaração, junta nesta sede para melhor esclarecimento.</i></p> <p><i>Nesse conspecto é a Candidata merecedora da integralidade da pontuação, a saber, 20 valores. De qualquer modo, impõe-se relevar a desconformidade entre a descrição constante na Ata nº 1 quando alude ao Ponto 4.1.3 (planeamento, controlo, avaliação e validação de processos jurídicos no ramo da Habitação) e na Ficha de Avaliação Curricular (planeamento, controlo, avaliação e validação de processos jurídicos no ramo imobiliário). Ora, é por demais evidente e incontornável que um e outro conceito não se reconduzem à mesma realidade. Além do mais, salvo melhor opinião, a realidade inerente ao ramo imobiliário comporta um conceito mais lato e abrangente do que aquele que respeita ao ramo habitacional. Perante tais factos, dúvida legítima se nos coloca: que realidade pretendeu o júri valorar, uma ou outra, sempre se dizendo que deverá prevalecer a constante do Ponto 4.1.3, isto é, Ramo da Habitação. A apontada desconformidade, porque evidente e insanável, sempre redundará numa ilegalidade que inquina o processo de avaliação que, desde logo, se invoca para os devidos efeitos e melhor consideração do Júri.</i></p> <p><i>Em síntese, decorre da exposição acima que, socorrendo-se de elementos constantes do seu Currículo, confirmados por Declaração emitida pelas respectivas Entidades Patronais, a Candidata limita-se a evidenciar as incorrecções ou omissões valorativas em relação à classificação que, a final, lhe foi atribuída.</i></p> <p><i>Neste concreto ponto, não pode a Candidata deixar de consignar ter sido confrontada com uma manifesta falta de fundamentação que presidiu a que em alguns pontos não obtivesse qualquer valoração, por motivos que sequer consegue conceber, conduzindo a que se conteste a falta de clareza na concretização prática da aplicação dos critérios de pontuação. Tal colide, como não podia deixar de ser, com os mais elementares deveres de Transparência, Objectividade e Isenção de toda e qualquer decisão administrativa.</i></p> <p><i>E, aqui chegados, a Candidata logrou demonstrar, com base em critérios objectivos e recorrendo para o efeito aos métodos de avaliação que lhe foram apresentados, que merece, no global, uma classificação superior à que lhe foi atribuída.</i></p> <p><i>Termos em que se requer, apreciada a exposição, seja revista a classificação nos exactos termos indicados pela Candidata, repondo a legalidade, rigor e justiça ao processo avaliativo em curso.</i></p> <p>Resposta:</p> <p>Analisada a alegação da candidata em sede de audiência prévia, em que foram juntas, pela primeira vez, declarações de entidades empregadoras que sustentam a sua argumentação, deliberou o júri, avaliar o parâmetro “Experiência profissional”, concretamente, nos subparâmetros “EP1” e “EP2”, tendo-se considerado, respetivamente, a experiência de “Pelo menos 2 anos”, e de “Pelo menos 6 anos”. Em relação ao parâmetro “Experiência profissional em funções específicas no ramo da Habitação (EPF)”, deliberou o júri não alterar a avaliação anterior, por não estar demonstrado, no <i>curriculum vitae</i>, nem por ter sido apresentado qualquer documento que sustentasse a alegação. Resulta assim, uma classificação final de 10,200 valores.</p> <p>Relativamente ao que se pretendia transcrever da descrição do parâmetro - “Experiência em funções específicas no ramo da Habitação (EPF)”, da Ata n.º 1 para a Ficha de avaliação curricular, de facto nesta última, constava, por motivo de mera inconformidade textual, “Experiência profissional em funções de planeamento, controlo, avaliação e validação de processos jurídicos no ramo imobiliário”. Contudo, os candidatos foram todos avaliados com base no que consta no ponto 4.1.3 da Ata n.º 1, ou seja,</p>

Cód. candidatura	Candidato(a)
	<p>“Experiência em funções específicas no ramo da Habitação”, encontrando-se as Fichas processados no âmbito da presente Ata corrigidas em conformidade.</p>
<p>C202311/81367</p>	<p>Fátima de Jesus Lisboa Gonçalves</p> <p><u>Alegação:</u> <i>O Candidato optou por submeter as sua alegações e respetiva prova em documento anexo:</i></p> <p><i>(Texto que consta do ficheiro – anexo - assinado pela candidata)</i> <i>Exercício do Direito à Audiência Prévia Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, e artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA)</i></p> <p><i>À Presidente do Júri do Concurso</i> <i>Exma. Sr.(a) Dr(a)</i> <i>Assunto: Reclamação</i> <i>Entidade Promotora do Concurso: IHRU – Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, IP</i> <i>Procedimento Concursal N.º: Código de Oferta OE202311/0070 - BEP</i> <i>Fátima de Jesus Lisboa Gonçalves, candidata identificada no procedimento concursal em epígrafe com o código de candidatura número : C202311/81367, com o endereço de correio eletrónico fatimalisboa@sapo.pt, telefone nº 96 300 90 65 residente na Rua do Nónio, nº 35 – 3º Drtº, 2870-445, Montijo, não se conformando com a classificação que lhe foi atribuída pelo júri do concurso quanto à sua avaliação (constante da Ficha de Avaliação Curricular que integra a Ata nº 2 do concurso para a qual se remete) e, em consequência com a sua posição na Lista de ordenação provisória, porque tem legitimidade e está em tempo, vem pelo presente requerimento, apresentar a sua reclamação nos termos seguintes:</i></p> <p><i>1 - A requerente não entende nem aceita que lhe tenha sido atribuída a classificação de 0 valores nos Parâmetros: Experiência Profissional (EP1 e EP2) dado que resulta claro do seu CV que exerceu funções durante 13 anos e 10 meses como Técnica de Notariado no Cartório Notarial de Montijo, a cargo da Notária Fátima Duarte (conforme Declaração já junta ao processo comprovativa do dito período e da sua categoria), onde praticou os atos ali elencados designadamente e de uma forma genérica: - ...”Análise e validação da conformidade de todos os elementos e documentos necessários à celebração de contratos, escrituras públicas... - Verificação dos requisitos formais exigidos por lei (ex. situação registral de imóveis, verificação da existência de ónus ou encargos e asseguramento do cancelamento dos mesmos) e redação de todos os atos notariais: escrituras públicas e instrumentos públicos avulsos (procurações, procurações irrevogáveis, termos de identidade e outros);</i></p> <p><i>2 - Podendo aceitar que do CV não resultam de uma forma descritiva os atos/contratos/ escrituras públicas que elaborou na área da Habitação (EP1) e noutras Áreas de Atividade (EP2) junta agora Declaração emitida pela Exma. Srª Notária do referido Cartório descritiva, mais pormenorizadamente, dos vários atos, contratos e escrituras públicas, incluindo de financiamento, que validou e elaborou na área da Habitação e noutras áreas de Atividade, documento que se dá por integralmente reproduzido e se anexa sob. o nº 1, comprovativa de que, num período superior a 10 anos desempenhou as funções técnicas, em todas as áreas de assessoria jurídica melhor descritas e exigidas nas págs. 5 a 10 da Ata nº 1 do Concurso, em ambos os Parâmetros de avaliação da sua Experiência Profissional (EP1 e EP2), razão pela qual entende dever ter-lhe sido atribuída a classificação máxima de 20 valores;</i></p> <p><i>3 - Menos entende e aceita a atribuição de 0 valores (indicador de que não desempenhou quaisquer funções técnicas em pelo menos 2 das áreas de assessoria no Parâmetro EP1 assessoria na área da habitação) quando por sua vez lhe foi atribuída, corretamente por todo o exposto, a classificação máxima de 20 valores, no Parâmetro EPF – Funções de planeamento, controlo, avaliação e validação de processos jurídicos no ramo da Habitação (e não no ramo “imobiliário” como, no seu entender erradamente, consta Ficha de Avaliação Curricular);</i></p> <p><i>4 - A requerente não se conforma com a avaliação constante da sua Ficha de Avaliação Curricular pelo que, nos termos e com os fundamentos constantes das alegações ora produzidas, promoveu a sua Auto</i></p>

Cód. candidatura	Candidato(a)
	<p><i>Avaliação, aplicando a fórmula prevista e definida no pnto 4.2 da Ata nº 1 do procedimento da qual resultou a classificação final de 15 valores (conforme Ficha de Auto Avaliação que junta sob o nº 2); Termos em que, com os fundamentos e nos termos atrás expostos, vem requerer a V. Exa.:</i></p> <p><i>a) – Se proceda à sua Reavaliação Curricular, considerando que efetivamente, num período superior a 10 anos desempenhou as funções técnicas nas áreas de assessoria jurídica melhor descritas e exigidas nas págs. 5 a 10 da Ata nº 1 do Concurso, em ambos os Parâmetros de avaliação da sua Experiência Profissional (EP1 e EP2), devendo ser-lhe atribuída, em ambos, a classificação máxima de 20 valores; e em consequência</i></p> <p><i>b) Se proceda à retificação da sua ficha de Avaliação Curricular, em conformidade, e, se for o caso, ao seu reposicionamento na Lista de ordenação provisória – resultados obtidos no método de seleção avaliação curricular</i></p> <p><i>Junta: 2 documentos</i></p> <p><i>a) Doc.1 – Declaração descritiva e comprovativa da sua experiência profissional (EP1 e EP2), emitida pela Exma. Sra. Notária do Cartório Notarial de Montijo, Fátima Duarte;</i></p> <p><i>b) Doc. 2 – Ficha de Auto Avaliação com a classificação final resultante da aplicação da fórmula prevista no ponto 4.2 da Ata nº 1 do Procedimento.</i></p> <p>Resposta:</p> <p>Analisada a alegação da candidata, em sede de audiência prévia, acompanhada de documento comprovativo de uma entidade empregadora que sustenta o mencionado no seu <i>curriculum vitae</i>, deliberou o júri, avaliar o parâmetro “Experiência profissional”, concretamente, nos subparâmetros “EP1” e “EP2”, que, de acordo com a experiência de mais de 10 anos, resulta uma classificação final de 16,600 valores.</p>
C202311/81281	<p>Humberto Elísio Fonseca Monteiro</p> <p>Alegação:</p> <p><i>V/Referência: Procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, por referência à carreira e categoria de técnico superior, para a contratação excecional de trabalhadores, na modalidade de contrato a termo resolutivo incerto, pelo período máximo de execução dos projetos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)</i></p> <p><i>Humberto Monteiro (C202311/81281 Humberto Elísio Fonseca Monteiro), tendo sido excluído do procedimento concursal acima referido, com a nota de que: Não comprovou deter o nível habilitacional e área de formação requeridas, nos termos no ponto 1 da ata n.º 1, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º da LTFP - aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho -, e alínea i) do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conforme requerido na alínea b) do ponto 18.4 do aviso integral constante na Descrição do procedimento na página da oferta na BEP, vem, por este meio, e, fazendo mea culpa à situação gerada, dizer que, só por lapso não anexou o documento que comprovava as suas habilitações. Mais, vem, também, requerer à V. Ex.ª a junção do certificado de habilitações, que anexa, e, que espera ter de V. Ex.ª aceitação.</i></p> <p><i>Pede e espera de V. Ex.ª deferimento.</i></p> <p>Resposta:</p> <p>Foi analisado o documento apresentado pelo candidato, um certificado de habilitações da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, que atesta ser detentor do grau de licenciado em Direito. Assim, tendo o candidato comprovado deter o nível habilitacional e área de formação requeridos, nos termos no ponto 1 da ata n.º 1, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º da LTFP - aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho -, e alínea i) do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conforme requerido na alínea b) do ponto 18.4 do aviso integral constante na Descrição do procedimento na página da oferta na BEP, deliberou o júri, considerar o candidato admitido ao procedimento concursal, ficando elegível à aplicação do método de seleção avaliação curricular, tendo obtido uma classificação final de 2,400 valores.</p>

Cód. candidatura	Candidato(a)
C202311/81618	<p>Jorge Fernando Correia Mestre</p> <p>Alegação: <i>Jorge Fernando Correia Mestre, candidato ao procedimento concursal nº OE202311/0070, com o código de candidatura C202311/81618, vem, ao abrigo do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, exercer o direito de audiência prévia.</i> <i>Venho por este meio alegar, o motivo pela qual a minha candidatura foi excluída com o fundamento de não comprovar a detenção do nível habilitacional e área de formação requeridas, nos termos no ponto 1 da ata n.º 1, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º da LTFP - aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho -, e alínea i) do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conforme requerido na alínea b) do ponto 18.4 do aviso integral constante na Descrição do procedimento na página da oferta na BEP.</i> <i>Pela análise dos documentos submetidos na minha candidatura através do BEP, consta em anexo ao meu Currículo a Licenciatura em Solicitadoria.</i> <i>Assim, face ao exposto venho pelo presente juntar novamente o meu currículo para que seja reapreciado.</i> <i>Mais, informo que a licenciatura em solicitadoria corresponde a uma área do direito que se encontra previsto nº 380 da portaria n.º 256/2005 de 16 de março.</i> <i>Alerto ainda que para mesma vaga em aberto, abri anteriormente um concurso com o nº OE202303/1014, que ficou deserto, no entanto a minha candidatura nesse concurso foi admitida (C202304/70206), através do qual obtive uma classificação final de 4.700.</i> <i>Face ao exposto, não compreendo o motivo neste procedimento concursal a minha candidatura ter sido logo excluída para o mesmo cargo/função sem alteração de requisitos.</i> <i>Solicito ainda, que seja considerada a formação “Código do procedimento administrativo para juristas” certificado esse que protestei juntar e que venho por este meio comprovar em anexo que foi devidamente requerido.</i> <i>Nestes termos, venho por este meio solicitar a V. Exas., muito respeitosamente que se dignem reapreciar a minha candidatura ao procedimento concursal nº OE202311/0070.</i></p> <p>Resposta: Foi analisado o documento apresentado pelo candidato, um certificado de habilitações do Instituto Politécnico de Castelo Branco, que atesta ser detentor do grau de licenciado em Solicitadoria. Assim, tendo o candidato comprovado deter o nível habilitacional e área de formação requeridos, nos termos no ponto 1 da ata n.º 1, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º da LTFP - aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho -, e alínea i) do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conforme requerido na alínea b) do ponto 18.4 do aviso integral constante na Descrição do procedimento na página da oferta na BEP, deliberou o júri, considerar o candidato admitido ao procedimento concursal, ficando elegível à aplicação do método de seleção avaliação curricular, tendo obtido a classificação final de 8,350 valores. Ademais, por referência à alegação apresentada pelo candidato, quanto à candidatura submetida ao procedimento concursal com o código de oferta OE202303/1014, importa relevar tratar-se de um procedimento ao qual foram aplicados critérios de avaliação distintos do ora em objeto.</p>
C202311/81623	<p>Maria Alexandra Barata de Carrilho Landeiro</p> <p>Alegação: <i>Maria Alexandra Barata de Carrilho Landeiro, vem, ao abrigo do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, exercer o direito de audiência prévia.</i> <i>No parâmetro de avaliação “Formação Profissional” (FP) em concreto no subparâmetro “Formação Profissional em Código do Procedimento Administrativo e dos registos e notariado” (FP1), a candidata obteve pontuação 10, não tendo sido considerado o Curso “Código do Procedimento Administrativo para Juristas”, promovido pelo Instituto Nacional de Administração IP., que decorreu entre os dias 6 e 13 de novembro de 2023, com a duração de 21 horas, relativamente ao qual se protestou juntar Certificado.</i></p>

Cód. candidatura	Candidato(a)
	<p><i>Nessa conformidade, apresento a documentação comprovativa da frequência e duração do respetivo Curso.</i></p> <p><i>Pelo exposto, solicito a V. Exas., a reapreciação da minha candidatura ao procedimento concursal.</i></p> <p><i>Maria Alexandra Barata de Carrilho Landeiro</i></p> <p>Resposta:</p> <p>Em sede de audiência prévia, foi analisado o documento apresentado pela candidata - um comprovativo de uma entidade formadora - que atesta ter frequentado e concluído com sucesso o curso “Código do Procedimento Administrativo para Juristas”. Deliberou o júri, considerar válido para avaliação do subparâmetro “Formação Profissional em Código do Procedimento Administrativo e dos registos e notariado (FP1)”, do parâmetro “Formação Profissional”, tendo sido obtida a classificação final de 14,067 valores.</p>
C202311/81674	<p>Maria José Lima Garrido</p> <p>Alegação:</p> <p><i>Venho, pelo presente e, na sequência da notificação que antecede, solicitar a reapreciação da avaliação atribuída no parâmetro "Formação Profissional em Código do Procedimento Administrativo e dos Registos e Notariado", reenviando os certificados em anexo, emitidos nos últimos 5 anos, para um cômputo total de 27 horas de formação nas áreas indicadas.</i></p> <p><i>A candidata,</i></p> <p><i>Maria José Lima Garrido</i></p> <p>Resposta:</p> <p>Foram, em sede de audiência prévia, analisados os documentos apresentados pela candidata, um comprovativo, que atesta ter frequentado e concluído com sucesso curso “Código do Procedimento Administrativo para Juristas” com a duração de 21 horas, e outro, da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução, que não foi considerado válido para avaliação no subparâmetro “FP1” do parâmetro Formação Profissional. Deliberou o júri considerar válido para avaliação do subparâmetro “Formação Profissional em Código do Procedimento Administrativo e dos registos e notariado (FP1)”, do parâmetro “Formação Profissional”, tendo sido obtida a classificação final de 13,850 valores.</p>
C202311/81567	<p>Rafael Soares de Macedo Paes</p> <p>Alegação:</p> <p><i>Prezados, o motivo pelo qual minha candidatura foi excluída se deu a suposta falta de habilitações literárias necessárias à candidatura no cargo em questão, todavia tal motivo não se sustenta tendo em vista que possuo diploma de mestrado em Direito Financeiro e Fiscal pela Universidade de Lisboa, bem como sou advogado inscrito na Ordem dos Advogados Portugueses sob o número 68551L (conforme documentos anexos). Deste modo, estou em pleno gozo das minhas capacidades de atuação jurídicas para exercer o cargo em apreço.</i></p> <p><i>Visto isso, estimaria fosse revista minha candidatura, sendo validada e recebida por este órgão.</i></p> <p>Resposta:</p> <p>Em sede de audiência prévia, foram analisados os documentos apresentado pelo candidato, com base na sua alegação, tendo o candidato comprovado deter o nível habilitacional e área de formação requeridos, nos termos no ponto 1 da ata n.º 1, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º da LTFP - aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho -, e alínea i) do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conforme requerido na alínea b) do ponto 18.4 do aviso integral constante na Descrição do procedimento na página da oferta na BEP, deliberou o júri, considerar o candidato admitido ao procedimento concursal, ficando elegível à aplicação do método de seleção avaliação curricular, tendo obtido a classificação final de 3,200 valores.</p>
C202311/81657	<p>Rita Robalo Paulo Antunes de Barros</p>

Cód. candidatura	Candidato(a)
	<p>Alegação:</p> <p><i>Exmos. Membros do Júri,</i></p> <p><i>Nos termos e para os efeitos dos artigos 121º do Código do Procedimento Administrativo e, por estar dentro do prazo, vem a Candidata apresentar as suas alegações em sede de Audiência de interessados. Pela análise feita à respetiva Ficha de Avaliação Curricular não entende a Candidata como é possível o Júri ter valorado o parâmetro “Experiência Profissional (EP) - Experiência em assessoria jurídica na área da habitação (EP1)” e não ter atribuído à Candidata qualquer pontuação no parâmetro “Experiência em funções específica (EPF)”.</i></p> <p><i>Parece-me no mínimo estranho que a uma Candidatura a quem são atribuídos 17 valores por “desempenho de funções técnicas em pelo menos 2 das seguintes áreas da assessoria jurídica: validação de documentos para efeitos de celebração de contratos de financiamento; elaboração de contratos de financiamento; celebração de escrituras”, não tenha qualquer valoração atribuída por “experiência no desempenho de, em pelo menos uma das seguintes funções no ramo da Habitação no mínimo de 12 meses: planeamento; controlo; avaliação e validação de processos jurídicos”.</i></p> <p><i>Ora entende a Candidata que quem cumpre o parâmetro EP1 terá de cumprir obrigatoriamente o critério EPF, mais que não seja, as funções de avaliação e/ou de validação de processos jurídicos. Já relativamente ao cumprimento do tempo mínimo de 12 meses, requisito do parâmetro EPF, parece à Candidata que, a documentação submetida aquando da candidatura o comprova.</i></p> <p><i>Ainda sobre o referido parâmetro EPF vem a Candidata solicitar esclarecimentos sobre se o critério usado pelo Júri para a não atribuição de valoração no referido parâmetro foi o critério constante da ficha de avaliação ou o critério constante da Ata nº 1?</i></p> <p><i>É que, salvo melhor opinião, parece-me, no mínimo haver uma incongruência entre ambos já que a Ata nº 1 refere “Funções (...) no ramo da Habitação no mínimo de 12 meses (EPF)” enquanto que a ficha de avaliação menciona “Experiência em funções (...) no ramo imobiliário”.</i></p> <p><i>Face ao exposto vem a Candidata requerer que lhe seja atribuída a valoração de 20 valores no parâmetro EPF para efeitos de classificação final.</i></p> <p>Resposta:</p> <p>Em face da alegação apresentada pela candidata em sede de audiência prévia, o júri apreciou a documentação apresentada na fase de candidatura, e validou o que já havia analisado, tendo confirmado não existir evidência, tanto no <i>curriculum vitae</i>, como em eventuais declarações/comprobativos, de que detenha experiência que permita obter valoração nos subparâmetros “EP2” e “EPF”, do parâmetro Experiência Profissional. Deliberou o júri manter a classificação final de 9,850 valores.</p>

Anexo II

Lista definitiva das candidaturas admitidas e excluídas

Cód. candidatura	Nome	Admissibilidade	Fundamentação
C202311/81166	Agostinho Eduardo Pena Dos Santos	Admitido (a)	
C202311/81188	Alberto Miguel Rosales Ledo	Admitido (a)	
C202311/81352	Alexandra Duarte Morgado	Admitido (a)	
C202311/81547	Alexandre Miguel De Almeida E Paiva Suzano	Admitido (a)	
C202311/81280	Aline Cristina Cardoso Nunes	Admitido (a)	
C202311/81528	Amanda Guimarães Torres	Admitido (a)	
C202311/81131	Ana Cecília Pardal Da Cruz	Admitido (a)	
C202311/81612	Ana Cláudia Fernandes Marques	Admitido (a)	
C202311/81345	Ana Filipa De Sampaio Marques Gata Guerra	Admitido (a)	
C202311/81311	Ana Isabel Martins Machado Lima	Admitido (a)	
C202311/81381	Ana Isabel Reis Da Silva	Admitido (a)	
C202311/81426	Ana Lopes Malpique	Admitido (a)	
C202311/81499	Ana Margarida Parafita Pereira	Admitido (a)	
C202311/81301	Ana Maria Repas Costa	Admitido (a)	
C202311/81399	Ana Raquel Henriques Freire Santarém	Admitido (a)	
C202311/81560	Ana Rita Lopes Francisco	Admitido (a)	
C202311/81375	Ana Sofia Da Fonseca Cravid	Admitido (a)	
C202311/81103	Ana Teresa Sargento Tarenta	Admitido (a)	
C202311/81320	André Filipe Rodrigues Da Costa	Admitido (a)	
C202311/81102	Andreia Carina Claudio Hermeiro	Admitido (a)	
C202311/81329	Andreia Filipa Ramos Calado	Admitido (a)	
C202311/81184	Andreia Soares Monteiro	Admitido (a)	
C202311/81582	António José Oliveira Da Silva	Admitido (a)	
C202311/81615	Atilton Correia	Admitido (a)	
C202311/81295	Bárbara Rios	Admitido (a)	
C202311/81227	Bruno Filipe Barroso Amorim Pontes	Admitido (a)	
C202311/81633	Carla Alexandra Cardoso Loureiro	Admitido (a)	
C202311/81590	Carla Alexandra Da Silva Gomes	Admitido (a)	
C202311/81592	Carla Alexandra Dias Furtado Ribeiro	Admitido (a)	
C202311/81370	Carla Maria Morais Da Cruz Silva	Admitido (a)	
C202311/81549	Carla Sofia Cunha De Sousa	Admitido (a)	
C202311/81197	Carlos Daniel E Francisco Amaral Ferreira	Admitido (a)	
C202311/81666	Carlos Filipe Da Silva Ferreira	Admitido (a)	
C202311/81506	Catarina Sousa Carecho	Admitido (a)	
C202311/81527	Cláudia Fernandes Da Silva	Admitido (a)	

Cód. candidatura	Nome	Admissibilidade	Fundamentação
C202311/81569	Claudia Maria Santos Dias	Admitido (a)	
C202311/81089	Cláudio Manuel Vieira Branco Amaral Ferreira	Admitido (a)	
C202311/81603	Cristina Isabel Guerreiro Castilho Mestre	Admitido (a)	
C202311/81104	Daniela Cardador	Admitido (a)	
C202311/81606	Diana Carvalho Mendes	Admitido (a)	
C202311/81259	Diana Matos	Admitido (a)	
C202311/81065	Diogo Francisco Monteiro Martins De Jesus	Admitido (a)	
C202311/81286	Dora Cristina Vales Gaiola	Admitido (a)	
C202311/81636	Dulce De Brito Ferreira	Admitido (a)	
C202311/81109	Eduardo Carlos Gonçalves Pinto	Admitido (a)	
C202311/81350	Eduardo Jorge Marques De Queirós Salcedas Da Cunha	Admitido (a)	
C202311/81478	Elsa Daniela Fernandes Costa	Admitido (a)	
C202311/81099	Fátima Abreu	Admitido (a)	
C202311/81367	Fátima De Jesus Lisboa Gonçalves	Admitido (a)	
C202311/81068	Fátima Manuel Borges Rodrigues	Admitido (a)	
C202311/81645	Fernanda Maria Marques Da Costa	Admitido (a)	
C202311/81210	Filipe Da Silva Lisboa Moreiras	Admitido (a)	
C202311/81622	Francisco Manuel Portela Ascenso	Admitido (a)	
C202311/81449	Gabriela Cristina Martins De Carvalho	Admitido (a)	
C202311/81356	Georgina Maria Torres Gonçalves Mendes	Admitido (a)	
C202311/81616	Gil Graça	Admitido (a)	
C202311/81155	Gonçalo Alexandre Dos Santos Anastácio	Admitido (a)	
C202311/81070	Hélder Fernando Antunes Geraldo Apóstolo	Admitido (a)	
C202311/81411	Hugo Gonçalves Olivença	Admitido (a)	
C202311/81492	Hugo Miguel Lourenço Ferreira	Admitido (a)	
C202311/81281	Humberto Elísio Fonseca Monteiro	Admitido (a)	
C202311/81130	Icler Marçal Lima Dos Ramos	Admitido (a)	
C202311/81218	Inês Filipa Da Costa Ferreira	Admitido (a)	
C202311/81599	Inês Louro Da Costa	Admitido (a)	
C202311/81331	Inês Sobral Almeida Santos	Admitido (a)	
C202311/81511	Inês Tenreiro Tadeu De Sousa	Admitido (a)	
C202311/81303	Jaime Dantas Botelho Da Costa Simão	Admitido (a)	
C202311/81294	Joana Melo	Admitido (a)	
C202311/81078	João Armindo Ferreira Rebelo	Admitido (a)	
C202311/81283	João Da Maia Júlio Marques Vidal	Admitido (a)	
C202311/81618	Jorge Fernando Correia Mestre	Admitido (a)	
C202311/81108	Jorge Manuel Lopes Fernandes	Admitido (a)	
C202311/81133	José Lourenço Roque Carvalho	Admitido (a)	

Cód. candidatura	Nome	Admissibilidade	Fundamentação
C202311/81051	José Manuel Cardoso Fonte Santa	Admitido (a)	
C202311/81364	José Maria Gonçalves Caldeira Sebastião Coelho	Admitido (a)	
C202311/81322	José Miguel Teixeira De Carvalho	Admitido (a)	
C202311/81222	Júlia Maria Pais Duarte	Admitido (a)	
C202311/81401	Juliana Marcela Magalhães Moreira	Admitido (a)	
C202311/81459	Leonilde Maria Viana Pinto Abrantes	Admitido (a)	
C202311/81583	Leontina Maria Da Cunha	Admitido (a)	
C202311/81206	Liliana Cristina Gomes Correia	Admitido (a)	
C202311/81665	Liliana Maria Pereira Alves	Admitido (a)	
C202311/81044	Luis Alexandre Rebelo De Almeida Campos	Admitido (a)	
C202311/81484	Luís Miguel Pires Moreira	Admitido (a)	
C202311/81082	Luísa Paio Lopes	Admitido (a)	
C202311/81224	Luzimar De Andrade Vasconcellos	Admitido (a)	
C202311/81663	Madalena Soares Lourenço	Admitido (a)	
C202311/81067	Marcelina Reis Ramos De Almeida	Admitido (a)	
C202311/81495	Márcia Raquel Cavaleiro Sardinha	Admitido (a)	
C202311/81623	Maria Alexandra Barata De Carrilho Landeiro	Admitido (a)	
C202311/81346	Maria De Deus Cordeiro Vara Branco	Admitido (a)	
C202311/81644	Maria Eugenia Da Silva Gonçalves Murjal	Admitido (a)	
C202311/81654	Maria Helena Brito Reis	Admitido (a)	
C202311/81354	Maria Inês Diniz Ramalho	Admitido (a)	
C202311/81669	Maria João Ferreira Lopes Neves	Admitido (a)	
C202311/81129	Maria João Gomes	Admitido (a)	
C202311/81674	Maria José Lima Garrido	Admitido (a)	
C202311/81619	Maria Teresa Sena Martins	Admitido (a)	
C202311/81235	Maria Trindade De Almeida Leitão	Admitido (a)	
C202311/81069	Mariana Sofia Henriques Franco	Admitido (a)	
C202311/81546	Marta Daniela Pontes Ferreira Gomes	Admitido (a)	
C202311/81548	Miguel Filipe Horta Batista	Admitido (a)	
C202311/81063	Moisés Alexandre Henriques De Matos	Admitido (a)	
C202311/81250	Mónica Andreia Pleno Ricardo	Admitido (a)	
C202311/81123	Nuno Alexandre Lopes Carvalho	Admitido (a)	
C202311/81587	Patricia Alexandra Passeira Braga	Admitido (a)	
C202311/81525	Patricia Borges	Admitido (a)	
C202311/81656	Paulo Alexandre Contrim De Almeida	Admitido (a)	
C202311/81436	Pedro Miguel Dos Santos Nogueira	Admitido (a)	
C202311/81567	Rafael Soares De Macedo Paes	Admitido (a)	
C202311/81090	Ricardo Guilherme Damas	Admitido (a)	

Cód. candidatura	Nome	Admissibilidade	Fundamentação
C202311/81091	Rita Manuel De Oliveira	Admitido (a)	
C202311/81358	Rita Martins Pereira Rebelo Gonçalves De Santos Ferreira	Admitido (a)	
C202311/81657	Rita Robalo Paulo Antunes De Barros	Admitido (a)	
C202311/81502	Roberto Dias S. P. De Almeida	Admitido (a)	
C202311/81648	Rodrigo André Sousa Marques	Admitido (a)	
C202311/81106	Rodrigo Martins	Admitido (a)	
C202311/81349	Ronaldo Bairos	Admitido (a)	
C202311/81251	Rui Alexandre Henriques De Abreu	Admitido (a)	
C202311/81094	Rui Jorge Fernandes Batista Das Neves	Admitido (a)	
C202311/81107	Rui Jorge Traquinas Correia	Admitido (a)	
C202311/81566	Rute Marisa Figueiredo Monteiro	Admitido (a)	
C202311/81672	Sandra Cristina Costa De Andrade Vieira	Admitido (a)	
C202311/81257	Sandra Cristina Rodrigues Brandão	Admitido (a)	
C202311/81249	Sara Isabel Saraiva Carola Sotto Maior	Admitido (a)	
C202311/81339	Sara Rute Alvarenga Perdigão	Admitido (a)	
C202311/81308	Sofia Duarte Tavares	Admitido (a)	
C202311/81558	Sónia Castro	Admitido (a)	
C202311/81225	Susana Alexandra Moutinho Cruz	Admitido (a)	
C202311/81640	Talita Crespo De Souza	Admitido (a)	
C202311/81097	Tânia Isabel Da Cruz Campos Guimarães	Admitido (a)	
C202311/81167	Tatiana Filipa Figueiredo Dos Santos	Admitido (a)	
C202311/81255	Telma Sofia Filipe Martinho Alves	Admitido (a)	
C202311/81047	Teresa Maria Fernandes Coelho	Admitido (a)	
C202311/81144	Tiago Miguel Duarte Antunes	Admitido (a)	
C202311/81221	Vanessa Sofia Lopes Farinha	Admitido (a)	
C202311/81140	Vasco Forte De Magalhães	Admitido (a)	
C202311/81450	Vitor Carlos Almeida Da Silva	Admitido (a)	
C202311/81575	Xavier Gomez Cortez	Admitido (a)	
C202311/81423	Alessandra Francisco Queiroz	Excluído (a)	(*)
C202311/81338	Alessandra Lopes De Lima	Excluído (a)	(*)
C202311/81254	Alia Ibrahim Raichande	Excluído (a)	(*)
C202311/81378	Ana Beatriz De Almeida Simões	Excluído (a)	(*)
C202311/81234	Ana Elisabete Costa Esteves	Excluído (a)	(*)
C202311/81521	Ana Filipa Martins	Excluído (a)	(*)
C202311/81332	Ana Margarida Castilho	Excluído (a)	(*)
C202311/81532	Ana Raquel Ferreira Da Rocha Azevedo	Excluído (a)	(*)
C202311/81066	Ana Rita Cruz Leal	Excluído (a)	(*)
C202311/81470	Ana Rita Marinho	Excluído (a)	(*)

Cód. candidatura	Nome	Admissibilidade	Fundamentação
C202311/81199	André Cortez	Excluído (a)	(*)
C202311/81461	Andreia Filipa Vale Freitas	Excluído (a)	(*)
C202311/81053	Andreia Tavares	Excluído (a)	(*)
C202311/81062	Ângela Cristina Ramos Costa Cardoso	Excluído (a)	(*)
C202311/81156	António Victoriano Ferreira Dos Santos	Excluído (a)	(*)
C202311/81143	Augusto Manuel Correia Sezinando	Excluído (a)	(*)
C202311/81237	Bárbara Dória Gonçalves	Excluído (a)	(*)
C202311/81671	Beatriz Ribeiro	Excluído (a)	(*)
C202311/81565	Bruna Filipa Rico Machado	Excluído (a)	(*)
C202311/81460	Bruno Andrade Da Cunha	Excluído (a)	(*)
C202311/81673	Bruno Augusto Pinto Da Silva	Excluído (a)	(*)
C202311/81272	Carla Roberta Grigório Da Silva	Excluído (a)	(*)
C202311/81213	Carlota Maria Estevão Da Silva	Excluído (a)	(*)
C202311/81312	Catarina Isabel Leitão Simões De Sousa	Excluído (a)	(*)
C202311/81629	Cátia Marina Costa Semedo	Excluído (a)	(*)
C202311/81165	Cidália Bento	Excluído (a)	(*)
C202311/81285	Cláudia Bravo	Excluído (a)	(*)
C202311/81309	Daniela Filipa Sebastião Cruz	Excluído (a)	(*)
C202311/81141	Darlene Da Glória Rodrigues Ramos Monteiro	Excluído (a)	(*)
C202311/81348	Débora Alexandra Serrano Das Dores	Excluído (a)	(*)
C202311/81124	Dedino António Covane	Excluído (a)	(*)
C202311/81662	Denise Maia E Maia	Excluído (a)	(*)
C202311/81219	Diogo Carvalho Da Silva Janeiro	Excluído (a)	(*)
C202311/81467	Domingos Manuel Santos Tavares Campos	Excluído (a)	(*)
C202311/81192	Dora Isabel Oliveira Neves	Excluído (a)	(*)
C202311/81239	Dulce	Excluído (a)	(*)
C202311/81148	Edielza França Vieira De Almeida Almeida	Excluído (a)	(*)
C202311/81229	Euclides Evaristo	Excluído (a)	(*)
C202311/81647	Fabília Sofia Lourenço Cadete	Excluído (a)	(*)
C202311/81183	Felismina Pedro Gongga	Excluído (a)	(*)
C202311/81529	Francisco Reynaud Ribeiro Cavaleiro De Ferreira	Excluído (a)	(*)
C202311/81343	Ibrahim Cravid Dos Prazeres	Excluído (a)	(*)
C202311/81248	Inês Da Silva Casquinho	Excluído (a)	(*)
C202311/81341	Inês Margarida Lopes Vieira	Excluído (a)	(*)
C202311/81215	Iolanda Barata	Excluído (a)	(*)
C202311/81161	Jacelina Correia Dias	Excluído (a)	(*)
C202311/81604	Jacira Fortunato	Excluído (a)	(*)
C202311/81652	Joao Miguel Pereira Goncalves Sanahuja	Excluído (a)	(*)

Cód. candidatura	Nome	Admissibilidade	Fundamentação
C202311/81535	João Paiva	Excluído (a)	(*)
C202311/81276	João Rocha	Excluído (a)	(*)
C202311/81614	Joaquim José Mendes Constanço	Excluído (a)	(*)
C202311/81398	José Joaquim De Assunção Pinto	Excluído (a)	(*)
C202311/81132	Jovany Macedo Da Cunha	Excluído (a)	(*)
C202311/81568	Lucília Isabel Lima Pontes	Excluído (a)	(*)
C202311/81061	Luther Lopes	Excluído (a)	(*)
C202311/81362	Mafalda Da Silva Moreira	Excluído (a)	(*)
C202311/81263	Manuel José Moreira Do Couto	Excluído (a)	(*)
C202311/81057	Marcos Renato Fresco Tavares De Carvalho	Excluído (a)	(*)
C202311/81241	Margarida Rodrigues Camacho	Excluído (a)	(*)
C202311/81087	Maria Beatriz Rodrigues Côdeas	Excluído (a)	(*)
C202311/81282	Maria Bétia Diogo Martins	Excluído (a)	(*)
C202311/81536	Maria Catarina Casquinha Borges	Excluído (a)	(*)
C202311/81588	Maria Manuel De Azevedo Alves	Excluído (a)	(*)
C202311/81173	Maria Margarida Martins Brás	Excluído (a)	(*)
C202311/81507	Marília Angela Cardoso Nascimento	Excluído (a)	(*)
C202311/81260	Mário Emanuel Almeida De Oliveira	Excluído (a)	(*)
C202311/81059	Nelson Barros	Excluído (a)	(*)
C202311/81200	Nilvander Roberto Alves Dos Santos	Excluído (a)	(*)
C202311/81453	Nuno Miguel Da Rosa Gonçalves	Excluído (a)	(*)
C202311/81472	Nuno Vasco Cardoso De Mendonça	Excluído (a)	(*)
C202311/81468	Obai Radwan	Excluído (a)	(*)
C202311/81526	Oksana Litynska	Excluído (a)	(*)
C202311/81298	Olinda Calado	Excluído (a)	(*)
C202311/81402	Patrícia Garcia Da Costa	Excluído (a)	(*)
C202311/81052	Pedro Diogo Ventura Amado	Excluído (a)	(*)
C202311/81574	Pedro Miguel André Bernardo	Excluído (a)	(*)
C202311/81543	Pedro Miguel Costa Costa	Excluído (a)	(*)
C202311/81046	Pedro Nuno Lopes Mendes	Excluído (a)	(*)
C202311/81142	Quitéria Andrade Chilaule	Excluído (a)	(*)
C202311/81226	Rayssa Kallyne Cruz De Luna	Excluído (a)	(*)
C202311/81519	Renata Oliveira Souza	Excluído (a)	(*)
C202311/81355	Ricardo Pereira	Excluído (a)	(*)
C202311/81112	Rita Soares	Excluído (a)	(*)
C202311/81476	Robson Santos De Olival Pestana	Excluído (a)	(*)
C202311/81594	Sandra Pereira Da Silva Martins	Excluído (a)	(*)
C202311/81326	Sara Carolina Sargaço Rodrigues	Excluído (a)	(*)

Cód. candidatura	Nome	Admissibilidade	Fundamentação
C202311/81240	Sara Nunes Pereira	Excluído (a)	(*)
C202311/81146	Sónia Filipa Romero Miranda Pina	Excluído (a)	(*)
C202311/81576	Susana Alexandra Abrantes Lage	Excluído (a)	(*)
C202311/81158	Susana Alexandra Ribeiro Azevedo	Excluído (a)	(*)
C202311/81336	Susana Catarina Dias De Carvalho	Excluído (a)	(*)
C202311/81136	Thais Dos Santos	Excluído (a)	(*)
C202311/81266	Thiago Juscelino Alvão Da Silva	Excluído (a)	(*)
C202311/81178	Tiago Esteves	Excluído (a)	(*)
C202311/81169	Tiago Nunes	Excluído (a)	(*)

* Não comprovou deter o nível habilitacional e área de formação requeridas, nos termos no ponto 1 da ata n.º 1, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º da LTFP - aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho -, e alínea i) do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conforme requerido na alínea b) do ponto 18.4 do aviso integral constante na Descrição do procedimento na página da oferta na BEP.

Anexo III

Lista de ordenação provisória – resultados obtidos no método de seleção avaliação curricular

Cód. candidatura	Nome	Classificação	Obs.
C202311/81367	Fátima De Jesus Lisboa Gonçalves	16,600	a)
C202311/81623	Maria Alexandra Barata De Carrilho Landeiro	14,067	a)
C202311/81674	Maria José Lima Garrido	13,850	a)
C202311/81672	Sandra Cristina Costa De Andrade Vieira	11,900	a)
C202311/81619	Maria Teresa Sena Martins	10,600	a)
C202311/81636	Dulce De Brito Ferreira	10,200	a)
C202311/81144	Tiago Miguel Duarte Antunes	9,900	a)
C202311/81657	Rita Robalo Paulo Antunes De Barros	9,850	a)
C202311/81618	Jorge Fernando Correia Mestre	8,350	b)
C202311/81654	Maria Helena Brito Reis	7,883	b)
C202311/81221	Vanessa Sofia Lopes Farinha	5,900	b)
C202311/81575	Xavier Gomez Cortez	5,850	b)
C202311/81569	Claudia Maria Santos Dias	5,150	b)
C202311/81450	Vitor Carlos Almeida Da Silva	4,700	b)
C202311/81592	Carla Alexandra Dias Furtado Ribeiro	3,950	b)
C202311/81224	Luzimar De Andrade Vasconcellos	3,950	b)
C202311/81352	Alexandra Duarte Morgado	3,867	b)
C202311/81459	Leonilde Maria Viana Pinto Abrantes	3,750	b)
C202311/81250	Mónica Andreia Pleno Ricardo	3,700	b)
C202311/81249	Sara Isabel Saraiva Carola Sotto Maior	3,700	b)
C202311/81346	Maria De Deus Cordeiro Vara Branco	3,533	b)
C202311/81558	Sónia Castro	3,533	b)
C202311/81090	Ricardo Guilherme Damas	3,483	b)
C202311/81235	Maria Trindade De Almeida Leitão	3,200	b)
C202311/81648	Rodrigo André Sousa Marques	3,200	b)
C202311/81549	Carla Sofia Cunha De Sousa	3,200	b)
C202311/81567	Rafael Soares De Macedo Paes	3,200	b)
C202311/81528	Amanda Guimarães Torres	3,200	b)
C202311/81068	Fátima Manuel Borges Rodrigues	3,200	b)
C202311/81495	Márcia Raquel Cavaleiro Sardinha	3,200	b)
C202311/81206	Liliana Cristina Gomes Correia	3,200	b)
C202311/81108	Jorge Manuel Lopes Fernandes	3,200	b)
C202311/81478	Elsa Daniela Fernandes Costa	3,200	b)
C202311/81492	Hugo Miguel Lourenço Ferreira	3,200	b)
C202311/81259	Diana Matos	3,200	b)

Cód. candidatura	Nome	Classificação	Obs.
C202311/81283	João Da Maia Júlio Marques Vidal	3,200	b)
C202311/81078	João Armindo Ferreira Rebelo	3,200	b)
C202311/81566	Rute Marisa Figueiredo Monteiro	3,200	b)
C202311/81102	Andreia Carina Cláudio Hermeiro	3,200	b)
C202311/81665	Liliana Maria Pereira Alves	3,150	b)
C202311/81218	Inês Filipa Da Costa Ferreira	3,150	b)
C202311/81329	Andreia Filipa Ramos Calado	3,150	b)
C202311/81603	Cristina Isabel Guerreiro Castilho Mestre	3,150	b)
C202311/81082	Luísa Paio Lopes	3,150	b)
C202311/81255	Telma Sofia Filipe Martinho Alves	2,933	b)
C202311/81527	Cláudia Fernandes Da Silva	2,933	b)
C202311/81339	Sara Rute Alvarenga Perdigão	2,900	b)
C202311/81401	Juliana Marcela Magalhães Moreira	2,900	b)
C202311/81669	Maria João Ferreira Lopes Neves	2,900	b)
C202311/81047	Teresa Maria Fernandes Coelho	2,900	b)
C202311/81633	Carla Alexandra Cardoso Loureiro	2,733	b)
C202311/81227	Bruno Filipe Barroso Amorim Pontes	2,733	b)
C202311/81411	Hugo Gonçalves Olivença	2,733	b)
C202311/81188	Alberto Miguel Rosales Ledo	2,733	b)
C202311/81133	José Lourenço Roque Carvalho	2,650	b)
C202311/81167	Tatiana Filipa Figueiredo Dos Santos	2,400	b)
C202311/81295	Bárbara Rios	2,400	b)
C202311/81370	Carla Maria Morais Da Cruz Silva	2,400	b)
C202311/81587	Patricia Alexandra Passeira Braga	2,400	b)
C202311/81615	Atilton Correia	2,400	b)
C202311/81560	Ana Rita Lopes Francisco	2,400	b)
C202311/81426	Ana Lopes Malpique	2,400	b)
C202311/81345	Ana Filipa De Sampaio Marques Gata Guerra	2,400	b)
C202311/81257	Sandra Cristina Rodrigues Brandão	2,400	b)
C202311/81155	Gonçalo Alexandre Dos Santos Anastácio	2,400	b)
C202311/81251	Rui Alexandre Henriques De Abreu	2,400	b)
C202311/81303	Jaime Dantas Botelho Da Costa Simão	2,400	b)
C202311/81356	Georgina Maria Torres Gonçalves Mendes	2,400	b)
C202311/81280	Aline Cristina Cardoso Nunes	2,400	b)
C202311/81599	Inês Louro Da Costa	2,400	b)
C202311/81210	Filipe Da Silva Lisboa Moreiras	2,400	b)
C202311/81436	Pedro Miguel Dos Santos Nogueira	2,400	b)
C202311/81349	Ronaldo Bairos	2,400	b)

Cód. candidatura	Nome	Classificação	Obs.
C202311/81301	Ana Maria Repas Costa	2,400	b)
C202311/81320	André Filipe Rodrigues Da Costa	2,400	b)
C202311/81140	Vasco Forte De Magalhães	2,400	b)
C202311/81364	José Maria Gonçalves Caldeira Sebastião Coelho	2,400	b)
C202311/81583	Leontina Maria Da Cunha	2,400	b)
C202311/81308	Sofia Duarte Tavares	2,400	b)
C202311/81449	Gabriela Cristina Martins De Carvalho	2,400	b)
C202311/81606	Diana Carvalho Mendes	2,400	b)
C202311/81350	Eduardo Jorge Marques De Queirós Salcedas Da Cunha	2,400	b)
C202311/81663	Madalena Soares Lourenço	2,400	b)
C202311/81622	Francisco Manuel Portela Ascenso	2,400	b)
C202311/81525	Patricia Borges	2,400	b)
C202311/81281	Humberto Elísio Fonseca Monteiro	2,400	b)
C202311/81225	Susana Alexandra Moutinho Cruz	2,400	b)
C202311/81506	Catarina Sousa Carecho	2,400	b)
C202311/81354	Maria Inês Diniz Ramalho	2,400	b)
C202311/81294	Joana Melo	2,400	b)
C202311/81399	Ana Raquel Henriques Freire Santarém	2,400	b)
C202311/81640	Talita Crespo De Souza	2,400	b)
C202311/81197	Carlos Daniel E Francisco Amaral Ferreira	2,400	b)
C202311/81616	Gil Graça	2,400	b)
C202311/81184	Andreia Soares Monteiro	2,400	b)
C202311/81502	Roberto Dias S. P. De Almeida	2,400	b)
C202311/81222	Júlia Maria Pais Duarte	2,400	b)
C202311/81104	Daniela Cardador	2,400	b)
C202311/81358	Rita Martins Pereira Rebelo Gonçalves De Santos Ferreira	2,400	b)
C202311/81590	Carla Alexandra Da Silva Gomes	2,400	b)
C202311/81044	Luis Alexandre Rebelo De Almeida Campos	2,400	b)
C202311/81286	Dora Cristina Vales Gaiola	2,400	b)
C202311/81051	José Manuel Cardoso Fonte Santa	2,400	b)
C202311/81666	Carlos Filipe Da Silva Ferreira	2,400	b)
C202311/81546	Marta Daniela Pontes Ferreira Gomes	2,400	b)
C202311/81548	Miguel Filipe Horta Batista	2,400	b)
C202311/81484	Luís Miguel Pires Moreira	2,400	b)
C202311/81375	Ana Sofia Da Fonseca Cravid	2,400	b)
C202311/81645	Fernanda Maria Marques Da Costa	2,400	b)
C202311/81582	António José Oliveira Da Silva	2,400	b)
C202311/81499	Ana Margarida Parafita Pereira	2,400	b)

Cód. candidatura	Nome	Classificação	Obs.
C202311/81656	Paulo Alexandre Contrim De Almeida	2,400	b)
C202311/81331	Inês Sobral Almeida Santos	2,400	b)
C202311/81063	Moisés Alexandre Henriques De Matos	2,400	b)
C202311/81065	Diogo Francisco Monteiro Martins De Jesus	2,400	b)
C202311/81166	Agostinho Eduardo Pena Dos Santos	2,400	b)
C202311/81067	Marcelina Reis Ramos De Almeida	2,400	b)
C202311/81069	Mariana Sofia Henriques Franco	2,400	b)
C202311/81311	Ana Isabel Martins Machado Lima	2,400	b)
C202311/81070	Hélder Fernando Antunes Geraldo Apóstolo	2,400	b)
C202311/81089	Cláudio Manuel Vieira Branco Amaral Ferreira	2,400	b)
C202311/81091	Rita Manuel De Oliveira	2,400	b)
C202311/81094	Rui Jorge Fernandes Batista Das Neves	2,400	b)
C202311/81511	Inês Tenreiro Tadeu De Sousa	2,400	b)
C202311/81097	Tânia Isabel Da Cruz Campos Guimarães	2,400	b)
C202311/81381	Ana Isabel Reis Da Silva	2,400	b)
C202311/81131	Ana Cecília Pardal Da Cruz	2,400	b)
C202311/81547	Alexandre Miguel De Almeida E Paiva Suzano	2,400	b)
C202311/81103	Ana Teresa Sargento Tarenta	2,400	b)
C202311/81644	Maria Eugenia Da Silva Gonçalves Murjal	2,400	b)
C202311/81099	Fátima Abreu	2,400	b)
C202311/81322	José Miguel Teixeira De Carvalho	2,400	b)
C202311/81129	Maria João Gomes	2,400	b)
C202311/81106	Rodrigo Martins	2,400	b)
C202311/81107	Rui Jorge Traquinas Correia	2,400	b)
C202311/81109	Eduardo Carlos Gonçalves Pinto	2,400	b)
C202311/81123	Nuno Alexandre Lopes Carvalho	2,400	b)
C202311/81612	Ana Cláudia Fernandes Marques	2,400	b)
C202311/81130	Icler Marçal Lima Dos Ramos	2,400	b)

a) Aprovado/a

b) Reprovado/a